CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA

EDITAL Nº 003, DE 13 DE JULHO DE 2020.
CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DOS SEGUINTES FÓRUNS SETORIAIS PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO REGULAR DE REPRESENTANTES:
- DO CONSELHEIRO TITULAR E SUPLENTE DO FÓRUM SETORIAL DE TEATRO E CIRCO;
- DO CONSELHEIRO SUPLENTE DO FÓRUM SETORIAL DE ARTES VISUAIS E ARTESANATO;

O **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA - CMPCC**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 38, 39 e 42 da Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016, do Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba - SMCC, considerando a necessidade de realização de eleições regulares para Conselheiro Titular e Suplente vacantes dos Fóruns Setoriais, torna público o presente Edital, para Convocação dos membros, entre estes, os interessados em concorrer à função de Conselheiro Titular e Suplente, conforme vacância no Fórum, para a assembleia pública por Fórum, nos termos e condições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante do Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba, com composição entre Poder Público e a Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba;

1.2. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente pelos respectivos segmentos, com mandato de 02 (dois) anos, a contar da data da posse, renovável, uma vez, por igual período;

1.3. Em caso de vacância de representante titular do Poder Público e da Sociedade Civil, será empossado o suplente e comunicado ao seu setorial, para a indicação ou eleição de novo suplente, para o tempo remanescente.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital a convocação dos membros dos Fóruns Setoriais para Assembleia de eleição regular de representantes nos Fóruns Setoriais de Artes Visuais e Artesanato e, Teatro e Circo, do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba – CMPCC;

2.2. Os representantes da sociedade civil nas áreas de artes, culturas e consumidores de cultura serão eleitos em Assembleia convocada para tal fim, por meio das disposições deste Edital.

3. DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS

3.1. Os representantes, titular e suplente do respectivo Fórum Setorial, cuja função esteja vaga, serão eleitos pelos participantes da Assembleia, para o tempo remanescente;

3.2. Como eleitor, o interessado deverá ter no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade completos até da data da eleição e para participar como candidato Conselheiro, o participante deverá ter 18 (dezoito) anos completos ou mais;

3.3. Os participantes da Assembleia - candidatos ou eleitores - que atuarem em mais de um dos segmentos, deverão optar por um segmento de atuação apenas;

3.4. Cada Fórum Setorial realizará a eleição para o respectivo segmento, entre seus membros. A eleição se dará por meio de voto direto aos candidatos indicados;

3.5. No caso de votação, cada candidato terá 2 (dois) minutos para defender sua candidatura, expondo ao grupo os motivos que o conduzem a querer representar o segmento. O candidato com maior número de votos será o titular e o segundo o suplente do segmento, conforme a vacância de cada Fórum;

3.6. No caso de não haver candidato de um determinado segmento, a vaga será preenchida por votação geral entre os presentes, independentemente do segmento de origem;

3.7. Em caso de empate, será realizada nova votação apenas entre os candidatos empatados. Na permanência do empate será realizado sorteio;

3.8. Encerrada a votação, será lavrada ata em que constará a contagem dos votos e sua apuração, bem como relação anexa com os nomes e assinaturas dos eleitores e dos candidatos que tiverem participado do pleito;

3.9. Os interessados como representantes dos segmentos culturais deverão no **prazo de 07 (sete) dias** encaminhar à FUNDACC a documentação digitalizada descrita nos subitens abaixo para que sejam comprovadas as informações apresentadas no momento da candidatura, sob pena de nulidade da candidatura e impugnação da eleição:

a) apresentação de documento oficial de identificação que contenha fotografia;

b) apresentação de comprovante de endereço em Caraguatatuba, de no mínimo 2 anos;

c) Currículo Artístico resumido;

d) Título de Eleitor;

e) Comprovante de quitação eleitoral.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. A Assembleia realizar-se-á conforme cronograma abaixo:

- Dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2020, às 10h30, pelo aplicativo "Jitsi meet", sendo que, o link será disponibilizado às 09h na página do Facebook do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba.

4.2. A Assembleia para eleição dos representantes da Sociedade Civil terá a seguinte programação:

- Separação em grupos por segmento para apresentação dos candidatos a serem eleitos por consenso;
- A primeira votação será do Fórum Setorial de Artes Visuais e Artesanato e após a de Teatro e Circo;
- Manifestação dos inscritos interessados em concorrer à função de Conselheiro Titular e Suplente conforme vacância do Fórum Setorial - Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba;
- Pronunciamento dos candidatos, que deverão expor seus planos de trabalho;
- Votação em candidatos por segmento;
- A validação da votação será mediante a apresentação do nome completo, cédula de identidade e CPF;
- Apuração e divulgação dos resultados;

4.3. São elegíveis a membros do Conselho, os candidatos da sociedade civil que atendam aos seguintes requisitos:

a). Ser residente e domiciliado no município de Caraguatatuba - SP;

b). Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade no ato da inscrição;

c). Ter atuação nas áreas de artes e culturas;

d). Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.

5. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

5.1 Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC não serão remunerados, sendo sua atuação considerada de alta relevância para o Município de Caraguatatuba;

5.2. Os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho serão nomeados por meio de Decreto do Chefe do Executivo;

5.3. O ato da inscrição como interessado na eleição como representante titular ou suplente, implica na aceitação e concordância com as normas contidas neste Edital e legislação pertinente;

5.4. Os casos omissos relativos ao processo eleitoral serão decididos pelo Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba.

Caraguatatuba, 13 de julho de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA

EDIVAN SANTOS LIMA

Presidente